

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

ATOS ADMINISTRATIVOS

Diretoria da Presidência da FEPAM

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL - Nº 10/2025

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - Fepam, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, nos termos da Lei 15.434/2020, do Decreto 6.514/2008 c/c Portaria FEPAM 65/2008, Portaria SEMA 103/2017 e Decreto Estadual 55.374/2020 e após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, torna pública a relação dos processos administrativos de Auto de Infração, lavrados em face dos interessados abaixo identificados. Os interessados ficam **NOTIFICADOS** da apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, devendo ser apresentada através do sistema SOL (www.sol.rs.gov.br).

Empreendedor	CNPJ/CPF	Nº do Processo Administrativo	Nº do Auto de Infração
ADEMAR MANFIO AVRELLA	919.528.240-87	011131-0567/25-6	29344
ADEMIR GASPARIN DESINGRINI	251.246.330-34	010667-0567/25-1	29191
AGUILAR ANTONIO PATIAS ATENCIA	497.355.860-53	011776-0567/25-6	29567
ALDONEI DE CARVALHO	703.188.830-15	010759-0567/25-3	29127
ALEXANDRO ANTONIO ATZLER	997.324.590-34	009959-0567/25-9	28925
ALISSON DAMINI	042.818.860-52	011182-0567/25-8	29373
ANOLPHO LENSEN	163.864.420-91	010337-0567/25-1	29063
ANTENOR ANESTOR DA SILVA	592.374.570-49	010272-0567/25-7	29038
ANTONIO DELMIR LEITEMBERGER	780.315.160-49	009756-0567/25-4	28858
ANTÔNIO MARIANI	255.297.300-00	012012-0567/25-4	29676
ANTONIO NICH	361.164.160-04	012225-0567/25-1	29732
ARGISUL MINERACAO LTDA	19.829.763/0001-78	011448-0567/25-1	29466
ARISTIDES JOSÉ KLEIN	150.592.860-53	010721-0567/25-6	28970

AUGUSTO RUDINEI ZABELI UBERTI	496.727.700-49	011576-0567/25-1	29512
AUTO POSTO JCS LTDA	48.809.686/0001-92	009674-0567/25-4	28829
AUTO POSTO SERRA DAS ANTAS LTDA - ME	08.018.800/0001-41	011250-0567/25-5	29404
BENHUR RAUBER	623.012.500-59	009965-0567/25-1	28861
BJ LOGISTICA - TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	13.666.824/0002-28	010467-0567/25-5	29103
C.H.Z. ECOVISTA LTDA	43.059.086/0001-30	011983-0567/25-6	29665
CAPIATI AGROPECUARIA LTDA	17.433.795/0001-24	010191-0567/25-1	29001
CARLA GRAZIELE ZANELLA RECH	004.355.310-93	011917-0567/25-4	29664
CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES	018.587.760-58	010276-0567/25-8	29043
CARMEM REGINA PECCIN BRONCA	499.719.130-20	012093-0567/25-1	29703
CESAR LUIZ CERIBOLLA	563.116.130-34	011055-0567/25-2	28589
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MINEIRO LTDA	01.958.174/0001-24	011993-0567/25-8	29529
CONJUNTO COMERCIAL OREL LTDA	01.367.677/0007-10	011455-0567/25-5	29474
CONJUNTO COMERCIAL OREL LTDA	01.367.677/0001-25	011499-0567/25-3	29487
CRISTIANE FISCHER ACHUTTI	807.714.160-91	010617-0567/25-2	29169
DANILO CAMARGO DE OLIVEIRA	309.906.020-87	011327-0567/25-7	29421
DILON VALDIR WIETHE	741.919.690-72	009671-0567/25-6	28814
DIRCEU LUIZ DARONCH	065.338.760-15	009619-0567/25-7	28806
DIRCEU LUIZ SANTI	496.996.100-00	010675-0567/25-8	29175
EDERSON NICK	959.862.190-15	011252-0567/25-1	29405
EDUARDO KRUGER	036.992.520-35	011782-0567/25-7	29562
ELIAS VARGAS DE ABREU	551.242.240-53	010020-0567/25-6	28939
ELVIO KLIMEK DA SILVA	000.738.700-80	009950-0567/25-4	28920
EMERSON RODRIGUES	020.481.270-45	010273-0567/25-1	29040
EMILIA ELAINE MADALOSSO	582.116.240-87	010718-0567/25-3	29116
ERODI PRATES	503.767.640-15	011349-0567/25-6	29411
EVANDRO CARLOS FISCHER	955.770.840-91	011206-0567/25-2	29378

EVANDRO LEAL RODRIGUES	946.356.250-87	010422-0567/25-4	29090
EZEQUIEL ORTIZ DA SILVA	008.384.280-29	010909-0567/25-1	29270
FERNANDO AFFONSO WIETZKE	150.435.410-91	010575-0567/25-1	29164
FERNANDO PINTO NETO	595.588.300-20	012224-0567/25-8	29733
FLAMINO FIGUEIRA DA MOTA	374.451.970-87	011016-0567/25-8	29300
FLAVIO JUNIOR GRABOSKI	008.639.370-71	011331-0567/25-2	29427
FUNDICAO PARRAGA LTDA	92.798.073/0001-99	011417-0567/25-3	29460
GERSON MORALES DA ROSA	777.469.960-00	010574-0567/25-7	29162
GIL BOCZIANOWSKI IRALA	954.351.900-53	010511-0567/25-8	29078
GILMAR ANTONIO ELESBÃO	514.913.380-91	009914-0567/25-8	28909
HELVIO EICH SCHMITT	652.780.110-68	009752-0567/25-3	28854
HONORINO NATAL PERIN	042.069.750-00	010068-0567/25-5	28951
IRMELI DENISE FREDRICH	683.368.700-59	011989-0567/25-2	29626
JADER NEREU BANDERA	009.565.840-80	010729-0567/25-8	27988
JAIR JOEL FISCHBORN	614.039.380-91	010354-0567/25-7	29060
JAQUES ANTONIO DUARTE	228.297.840-49	011793-0567/25-1	29596
JAZIDA FORMIGA COM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - EPP	91.897.884/0001-84	011183-0567/25-1	29370
JOÃO EVERALDO GAIKE	711.780.070-49	011992-0567/25-5	10293
JOAO LUIZ FOGGIATO	303.419.570-20	010115-0567/25-6	28941
JOSE ANTONIO MONTAURI DE MEDEIROS	130.342.190-91	011147-0567/25-4	29363
JOSÉ FLÁVIO PIARDI	344.340.030-20	010444-0567/25-3	29107
JOSE NIRTON MARTINS LOPES	770.256.870-49	011991-0567/25-2	10294
JOVITA CARVALHO DE OLIVEIRA	274.846.880-53	011003-0567/25-8	29293
JULIO CESAR DAMBROS COLET	031.261.520-58	010336-0567/25-9	29062
LÉA NELY SORIANO ROSSI	958.271.100-00	010067-0567/25-2	28950
LORIBERTO WACHS	336.931.610-20	009160-0567/25-1	28654
LUIZ CARLOS DE FREITAS SOARES	382.832.390-15	010925-0567/25-3	29281
LUIZ EDUARDO MELLO CIPRANDI	034.304.670-98	010870-0567/25-1	29257

MANOEL HERCULANO MEIRELLES ARAUJO	152.706.100-00	010441-0567/25-5	29104
MÁRCIO HOMMERDIRG	511.698.270-04	010319-0567/25-3	29046
MARCIO RODRIGUES LOUZADA	746.000.010-87	011052-0567/25-4	29320
MARIA EROINA TERRA TEIXEIRA	302.058.400-00	010452-0567/25-1	29110
MARIA LUCIA RIBEIRO	208.768.820-68	011615-0567/25-4	29350
MATEUS FLORES BORDIN	025.725.200-28	012207-0567/25-2	29715
MICHEL RODRIGUES BRAGA	015.052.900-74	012039-0567/25-7	29684
MILTON SMANIOTTO	275.525.000-34	009182-0567/25-1	28383
MINERACAO VERA CRUZ LTDA	92.587.062/0005-93	012084-0567/25-2	29697
MINERACAO VERA CRUZ LTDA	92.587.062/0005-93	012091-0567/25-6	29700
MURILO PEREIRA TEIXEIRA	088.235.979-78	011149-0567/25-1	29209
NELSON ANTONIO NICH	249.626.860-20	011209-0567/25-1	29384
NELSON FONTOURA DA COSTA	149.098.470-49	009726-0567/25-9	28484
NEREU MITTMANN	313.082.520-72	010292-0567/25-1	29037
NOEMIO BENDER	594.921.470-68	010666-0567/25-9	29188
ODAIR CASAGRANDA	021.962.880-71	010792-0567/25-1	29229
ONESIMO EUGENIO SOLDERA	065.044.770-00	011847-0567/25-1	29622
PAULO CESAR BENINCA	670.506.970-87	010724-0567/25-4	28973
PAULO CESAR SCHMITT	765.521.870-68	011885-0567/25-3	29642
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA	390.398.970-34	011884-0567/25-1	29644
PAULO ROBERTO GRIZZA	261.978.550-20	012078-0567/25-1	29693
PEDRO AFONSO BOHN DE ANDRADE	359.985.390-87	009913-0567/25-5	28915
PLINIO LUIZ GALIOTTO	164.836.770-49	007694-0567/25-3	28173
RAFAEL PANDOLFI	016.939.270-80	011311-0567/25-9	29433
RAFAEL SCHISLER FERNANDES	023.176.260-70	009303-0567/25-4	28067
ROBERTO BRAUNER	449.615.100-68	009750-0567/25-8	28823
ROQUE CENCI	280.974.400-91	011831-0567/25-3	28389
SIDNEI JOSE BARBIERI	384.990.610-87	009727-0567/25-1	28783
SILVIO FERMINO DE OLIVEIRA PANERAI	697.216.700-06	012219-0567/25-1	29722
SIRIO FERREIRA	003.760.810-07	011886-0567/25-6	29645
TAILSON DA SILVA MORAES	041.685.190-82	011997-0567/25-9	29672

THIAGO MARTINS DELEVATI	000.665.810-52	012220-0567/25-7	29720
VALCIR CAMERA	595.441.630-34	011968-0567/25-6	29648
VANDERLEI BELINI	684.340.060-49	010014-0567/25-5	28946
VANDERLEI MULLER KRETSCHMANN	006.603.990-83	012008-0567/25-9	29675
VANDERLEI MULLER KRETSCHMANN	006.603.990-83	012010-0567/25-9	29677
VIDERE FERTILIZANTES LTDA	33.443.213/0001-47	011190-0567/25-4	29382
VILMAR FRANCO	604.540.080-15	009722-0567/25-8	28845
VILMAR FREITAS DE MOURA	792.084.870-91	010333-0567/25-1	29044
VOLMIR CORREA COIMBRA	600.691.710-68	012034-0567/25-3	10279

INSTRUÇÕES GERAIS AO AUTUADO

1. O empreendedor poderá consultar o Auto de Infração, e os demais documentos que o embasam, no site www.fepam.rs.gov.br, link SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental. Para isso, deverá entrar no sistema e buscar o link "Consultas" ? "Andamentos de Processos" ? "Pesquisa" e informar o código do Processo (número do processo) que consta no cabeçalho do Auto de Infração recebido. As coordenadas geográficas informadas no Auto de Infração estão no formato de graus decimais e no DATUM SIRGAS 2000.
2. No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração e eventuais Termos Próprios das medidas administrativas de caráter cautelar, esta deverá ser protocolada eletronicamente, acompanhada dos documentos comprobatórios, no Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), em prazo de 20 (vinte) dias a contar

do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado - DOE , através do gov.br, informando o número do Processo Administrativo ou Auto de Infração e o número da chave de acesso informada no rodapé do Auto de Infração enviado por correio.

3. No mesmo prazo, poderá ser solicitada a celebração de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nas modalidades da Seção IX - do Termo de Compromisso Ambiental - TCA do Decreto Estadual 55.374/2020, em manifestação protocolada também eletronicamente e instruída com apresentação de pré-projeto, o que será analisado pelo órgão ambiental.
4. Caso o autuado comprove, no prazo de defesa, o seu estado de vulnerabilidade econômica, conforme definido pelo artigo 7 e 162 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, poderá apresentar proposta de conversão da multa em serviços de recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental.
5. Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário emitido de forma eletrônica, mediante acesso ao Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), consoante passos informados no item 1.
6. Conforme Art. 126-I do Decreto Estadual nº 55.374/2020, o autuado poderá optar pelo desconto de 50% do valor da multa a ser paga. Para isso, deverá, em um prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, anexar o Termo de Desistência e de Confissão de Dívida (disponível no site da FEPAM em <https://www.fepam.rs.gov.br/inicial>) e enviar e-mail para arrec@fepam.rs.gov.br solicitando a emissão do boleto, devendo ser descritos o número do Auto de Infração ou nº do processo administrativo de Auto de Infração, o número do Edital de Publicação e data que foi publicado no DOE, e nome completo da pessoa que assinou o AR. De acordo com o Art. 126, §1º, o pagamento deve ser feito dentro do mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis mencionado. Ainda, conforme Art. 126 §2º, não é extinto o dever de recuperação ambiental pelo pagamento da multa. O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.
7. O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo, poder ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Estado, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.
8. Para denúncias e reclamações sobre atos arbitrários, ilegais ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores civis ou militares dirija-se a Secretaria de Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul: Disque-Denúncia 181, conforme artigo 11 da Lei Estadual nº 11.877/2002.
9. Os critérios para o valor da multa imposta foram determinados conforme os termos do artigo 122 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, e Instrução Normativa SEMA nº 02, de 3 de fevereiro de 2025.
10. No caso de dúvidas sobre a lavratura do auto de infração, entrar em contato com o fone: 51-3288 9445 ou através do e-mail sai@fepam.rs.gov.br . No caso de dúvidas sobre procedimentos de defesa, entrar em contato com os fones: 51-3288 7417 e 3288 7418 ou através do e-mail jija@sema.rs.gov.br

Porto Alegre, 11 de Novembro de 2025.

Renato das Chagas e Silva,
Diretor-Presidente da Fepam.

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre
RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Diretor-Presidente
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre
Fone: 5132268980

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 19 de dezembro de 2025

Protocolo: **2025001360044**

Publicado a partir da página: **155**

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Materia_9fcc5435-bcea-454f-8efc-0655f8272e1e.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	19/12/2025 07:36:51 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.